LEI N°. 1.621, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Cria vagas de cargos de provimento efetivo e dispõe sobre o quadro de pessoal do Município de Perdizes"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Perdizes, objeto da Lei nº 1.549/2006, sofrerá alterações de vagas, em conformidade com o que dispõem os artigos seguintes.

Art. 2° - Fica criado 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde, nível II; 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível II; 02 (dois) vagas para o cargo de Dentista I, nível VIII; 03 (três) vagas para o cargo de Fisioterapeuta I, nível VIII.

Art. 3º - O quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Perdizes, passará a contar com os seguintes cargos de provimento efetivo, com as respectivas vagas, já acrescidas ao que dispõe o artigo 2° desta Lei:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÍVEL
Advogado	01	44h/semana	1.765,71	X
Agente Administrativo	05	44h/semana	882,80	VI
Almoxarife	01	44h/semana	552,82	IV
Assistente Social	02	44h/semana	1.203,89	VIII
Auxiliar Administrativo I	10	44h/semana	353,90	II
Auxiliar Administrativo II	43	44h/semana	402,02	III
Auxiliar de Enfermagem	05	44h/semana	353,90	II
Auxiliar de Pedreiro	10	44h/semana	402,02	III
Auxiliar de Saúde	32	44h/semana	353,90	II
Auxiliar de Serviços Gerais	167	44h/semana	353,90	II
Bioquímico	01	44h/semana	1.765,71	X
Dentista I	07	22h/semana	1.203,84	VIII
Dentista	02	22h/semana	1.765,71	X
Desenhista	01	44h/semana	552,82	IV
Eletricista	01	44h/semana	552,82	IV
Engenheiro	01	44h/semana	1.765,71	X

Fiscal	06	44h/semana	552,82	IV
Fisioterapeuta I	06	44h/semana	1.203,89	VIII
Fonoaudiólogo I	01	44h/semana	1.203,89	VIII
Inspetor Educacional	01	44h/semana	1.203,89	VIII
Mecânico	02	44h/semana	702,23	V
Médico	02	44h/semana	1.765,71	X
Mestre de obra	02	44h/semana	702,23	V
Motorista	32	44h/semana	552,82	IV
Oficial Administrativo I	05	44h/semana	1.043,35	VII
Oficial Administrativo II	06	44h/semana	1.203,89	VIII
Oficial Operacional	23	44h/semana	702,23	V
Operador de Máquina I	08	44h/semana	552,82	IV
Operador de Máquina II	06	44h/semana	702,23	V
Pedreiro I	05	44h/semana	402,02	III
Pedreiro II	20	44h/semana	552,83	IV
Professor I	130	22h/semana	402,02	III
Professor II	08	22h/semana	8,50	Salário aula
Professor Educação Física	04	44h/semana	402,02	III
Psicólogo I	02	30h/semana	1.203,89	VIII
Regente de Ensino	20	44h/semana	353,90	II
Soldador	01	44h/semana	552,82	IV
Supervisor Educacional	03	44h/semana	1.203,89	VIII
Técnico Agrícola	01	44h/semana	552,82	IV
Técnico em Enfermagem	05	44h/semana	402,02	III
Técnico Contabilidade	02	44h/semana	1.444,67	IX
Técnico Laboratório	01	44h/semana	702,23	V
Técnico Pedagógico	03	44h/semana	702,23	V
Telefonista	01	44h/semana	402,02	III
Vigilante	06	44h/semana	353,90	II

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 1.549 de 22 de março de 2006.

Perdizes, 06 de dezembro de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal